



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



IND 10599 / 2017 **L I D O**

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

Em, 16/5/17
[Handwritten signature]

Sugere ao Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Saúde, a manutenção do Centro de Saúde da região administrativa Vicente Pires - DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito, através da Secretaria de Estado de Saúde, a manutenção do Centro de Saúde da região administrativa Vicente Pires - DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo atender a demandas apresentadas neste gabinete parlamentar, no sentido que mantenha o funcionamento do Centro de Saúde da região administrativa Vicente Pires.

Segundo a nossa Carta Magna em seu Art. 196 dispõe:

Art. 196 A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Um dos direitos fundamentais é o cuidado a saúde.

O Cuidado primário da saúde é fundamental para que desafogue os atendimentos nos hospitais e UPAs, pois os atendimento realizados ali, além de oferecer conforto para o cidadão, devido a distância e outros fatores, evita em muitos casos, o agravamento de quadros clínicos e outros.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2017.

Setor Protocolo Legislativo

SEM EFEITO
 Folha Nº 04

BISPO RENATO ANDRADE
 Deputado Distrital - PR

Setor de Protocolo Legislativo

Ind Nº 10599 / 2017
 Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 11/05/2017 16:58
Medianeira 70164




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 17 de maio de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 10599/2017
Folha Nº 02

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 Setor de Indústrias Gráficas Fone: +55(61)3348-8276
Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902

Setor de Protocolo Legislativo
SEM EFEITO
Folha Nº 05